

RESOLUÇÃO CIB Nº 337/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre solicitação de aprovação da modificação na Ficha de Encaminhamento Solicitação de Consultas e Exames Especializados utilizadas nas Unidades de Atenção Básica, porta de entrada dos atendimentos dos Centros Especializados em Reabilitação.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 348ª Reunião (280ª Ordinária), realizada no dia 28/08/2023 e;

Considerando Portaria nº 1060, de 5 de junho de 2002, que aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

Considerando Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece os Centros Especializados em Reabilitação como pontos de atenção ambulatorial especializados em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva sendo organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual);

Considerando Resolução CIB/AM Nº 006/2018, de 26 de fevereiro de 2018, que aprova o novo modelo de Formulário de Encaminhamento de Exames e Consultas para o Estado do Amazonas;

Considerando que atualmente na capital Manaus a Rede de atenção Pessoa Portadora de Deficiência conta com dois Centros Especializado em Reabilitação (CER TIPO II) Física e intelectual, CVI – Centro de Vida Independente e Abrigo Moacyr Alves, CER III – Policlínica Codajás e Policlínica Antônio Aleixo, e que estes serviços têm seus atendimentos regulados pela CURA;

Considerando a da Recomendação Nº 001/2020 do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM, de 25 de agosto de 2020, onde recomenda a construção de um instrumento legal que visa garantir prioridade aos serviços de marcação de consultas e exames para as Pessoas Com Deficiência (PCD) junto ao Complexo Regulador do Amazonas;

Considerando que Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na última reunião ordinária realizada no dia 16/03/2023, aprovou a sugestão da Gerência de Cuidados à Pessoa com Deficiência / SEMSA-Manaus, quanto a modificação do Formulário de Encaminhamento de Exames, com inclusão de campo marcador de Pessoa com Deficiência - PCD com informações quanto ao paciente possuir deficiência e qual o tipo, considerando a seleção das opções física, auditiva, mental/Intelectual ou Visual;

Considerando o Processo 01.01.017101.012862-05, que dispõe sobre solicitação de aprovação da modificação na Ficha de Encaminhamento Solicitação de Consultas e Exames Especializados utilizadas nas Unidades de Atenção Básica, porta de entrada dos atendimentos dos Centros Especializados em Reabilitação;

Considerando Parecer favorável da Chefe de Departamento de Regulação Avaliação e Controle Assistencial, Sra. Lyana portela, tendo em vista que a modificação solicitada é medida necessária para ao atendimento das recomendações apresentada pelo CES/AM.



RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da modificação do Formulário de Encaminhamento de Exames e Consultas, incluindo campo marcador de Pessoa com Deficiência - PCD com informações quanto ao paciente possuir deficiência e qual o tipo, considerando a seleção das opções física, auditiva, mental/Intelectual ou Visual, com vista a melhor orientação aos operadores e reguladores do Sistema de Regulação.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manoel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 337//2023, datada de 28 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde